



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 4901/2023

PROJETO DE LEI N.º 14.119, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos as FESTAS JUDAICO-CRISTÃS.

PARECER 442

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, tem por objetivo instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos as FESTAS JUDAICO-CRISTÃS.

Assim, de acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica n.º 1.070.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2023.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



